

**DECRETO Nº 091**

de 03 de janeiro de 2.000.

**APROVA O PROGRAMA DE TRABALHO DO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL DE MACUCO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 088 de 30/12/99.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aprovado na forma do anexo presente, o Programa de Trabalho do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Macuco para o exercício de 2.000.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2000.

**MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM**  
Prefeito

## ANEXO I

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROGRAMA DE TRABALHO - EXERCÍCIO 2000

<i>PROGRAMA DE TRABALHO</i>	<i>VALOR ORÇADO</i>	<i>RECURSO</i>
15.00.000.0.000.000 - Assistência e Previdência		
15.81.000.0.000.000 - Assistência		
15.81.486.0.000.000 - Assistência Social Geral		
15.81.486.1.000.000 - Reequipamento do Fundo		
4.1.1.0 - Obras e Instalações	50.000,00	—
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente	10.000,00	—
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis	10.000,00	—
15.81.486.2.000.000 Manutenção do Fundo		
3.1.1.1 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	97.000,00	—
3.1.1.1 - 02 - Diárias	3.000,00	—
3.1.2.0 - Material de Consumo	22.000,00	—
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	4.000,00	—
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	84.000,00	—
3.2.1.4 - Contribuições a Fundos	20.000,00	300.000,00
<b>Total</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>